



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

36570-000 - VIÇOSA - MG - BRASIL

E-mail: dri@ufv.br – Tel.: (+5531)3612-1074

O QUE A GENTE PODE  
FAZER POR VOCÊ HOJE?



## EDITAL DE SELEÇÃO SANTANDER BOLSAS IBERO-AMERICANAS 2020

A Universidade Federal de Viçosa, por meio da Diretoria de Relações Internacionais, faz saber a quantos o presente virem, ou dele conhecimento tiverem, que se encontram abertas, na DRI, em Viçosa, MG, **no período de 25 de maio a 23 de agosto de 2020**, as inscrições ao processo de seleção para o **Programa de Bolsas Santander Ibero-Americanas – Edição 2020**, do Banco Santander, nos seguintes termos:

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Edital objetiva selecionar **02 (dois) estudantes de graduação da UFV**, que tenha padrão de excelência, para participar dos **Programa de Bolsas Ibero-Americanas – Edição 2020**, do Banco Santander.
- 1.2. Este Edital foi elaborado tendo em vista os Princípios Gerais dos Programas de Bolsas do Banco Santander, em anexo, sobretudo no que concerne ao item 4.1, letra c), que trata da **obrigatoriedade do aluno selecionado ter excelente desempenho acadêmico e comprovada baixa condição econômica e social**.
- 1.3. Todo o processo de seleção será regido por este Edital, aprovado pela Comissão de Seleção da DRI, e que estará disponível no *site* desta ([www.dri.ufv.br](http://www.dri.ufv.br)).
- 1.4. A seleção de que trata este Edital consistirá de 02 (duas) etapas, realizada pela Comissão de Seleção da DRI.
  - 1.4.1. – Primeira etapa – eliminatória: selecionar-se-á os candidatos que cumprirem os seguintes requisitos:
    - a) Atender a todos os critérios de elegibilidade da **RESOLUÇÃO nº 10/2016 do CEPE, seção I, art. 6º**, aqui transcrito:

“Seção I - Da Elegibilidade. Art. 6º - Poderão participar de Mobilidade Acadêmica estudantes da UFV que, no momento da candidatura ao processo seletivo, satisfizerem as seguintes exigências:

I - ter integralizado todas as disciplinas previstas para o primeiro e segundo períodos do seu curso;

II – ter concluído, no mínimo, quarenta por cento (40%) da carga horária total do curso;

III - apresentar coeficiente de rendimento acadêmico acumulado igual ou superior a 60;

IV – ter no máximo 2 reprovações acumuladas nos 2 últimos períodos letivos que antecedem à candidatura;

§ 1º – Estudantes que fizerem nova seleção de ingresso para o mesmo curso na UFV, só poderão se candidatar ao processo seletivo 1 (um) ano do curso, após o reingresso.

§ 2º - Será permitido aos convênios ou programas específicos

estabelecer critérios de elegibilidade diferentes dos definidos nesta Resolução, aprovados pelo CEPE”.

b) Comprovar não ter extrapolado o período de afastamento definido pelo CEPE de 3 semestres letivos nos casos em que o candidato já tiver participado de algum intercâmbio coordenado pela DRI, e apresentar, no ato da inscrição, o comprovante com seu desempenho acadêmico na Universidade em que realizou o intercâmbio. Ressalta-se que os candidatos que ainda não participaram de qualquer intercâmbio COM BOLSA terão prioridade na seleção.

c) Ter excelente desempenho acadêmico, que será avaliado pelo índice obtido pelo coeficiente de rendimento acumulado do candidato em relação ao rendimento do curso do mesmo, segundo a fórmula:  $CI = (CA - CRM) / (100 - CRM)$ .

d) Comprovar baixa condição econômica e social de acordo com o item 4.1, c) dos Princípios Gerais dos Programas de Bolsas Santander.

1.4.2.: Segunda etapa – classificatória: Os candidatos classificados na primeira etapa terão seus currículos avaliados com os critérios de pontuação da seguinte tabela:

CRITÉRIO	PESO	PONTOS	OBSERVAÇÃO
CA coeficiente acumulado	5	CA x 5	
Reprovações	-5	R x -5	
Períodos cursados	4	P x 4	Máximo 32 pontos
Estágio	5	E x 5	O estágio deverá ter carga horária = ou > que 60 horas de dedicação
Iniciação Científica	15	IC x 15	
Monitoria	10	M x 10	
Apresentação de trabalho em congressos/ seminários/outros	5	A x 5	O trabalho deverá ter, no máximo, 3 autores.
Publicações aceitas em periódicos	10	P x 10	

1.5. Não poderão se inscrever ou participar do intercâmbio:

I. Estudantes que estiverem afastados das atividades da UFV para a realização de qualquer intercâmbio internacional da DRI.

II. Estudantes que estiverem com trancamento total de matrícula no período das inscrições para a Seleção.

III. Estudantes selecionados que estiverem respondendo a processo administrativo disciplinar no âmbito da UFV.

IV Estudantes selecionados para qualquer programa de mobilidade internacional, em edições anteriores, que tenham desistido da mobilidade após a emissão da carta de aceite pela instituição estrangeira, sem justificativa plausível e consentimento da DRI.

1.6. A vaga disponível é para a realização de intercâmbio, preferencialmente, no segundo semestre de 2021, portanto o candidato deve estar atento à necessidade de obter um passaporte e **TER CONTA CORRENTE ATIVA NO SANTANDER com, no mínimo, 89 dias antes da divulgação do resultado, conforme Princípios do Programa de Bolsas Santander.**

1.7. A Universidade de origem, UFV, e a Universidade de destino, **NÃO** serão responsáveis por despesas com passaportes, passagens aéreas ou terrestres, vistos, e demais documentos exigidos para realização do intercâmbio. **O pagamento da bolsa é de responsabilidade do Banco Santander.**

1.8. A bolsa pode ser desfrutada em qualquer universidade participante do programa, **desde que a universidade de origem tenha acordo bilateral com a universidade de destino.** Por isso, é recomendado ao candidato que leia atentamente este Edital e realize uma pesquisa prévia no site da DRI ([www.dri.ufv.br](http://www.dri.ufv.br) – acordos internacionais – mapa de convênios) para averiguar a existência de convênio com a Universidade de interesse.

1.9. Uma vez selecionado, é de inteira responsabilidade do **candidato** a pesquisa por informações referentes ao aproveitamento de disciplinas relacionadas ao seu curso de origem na UFV. O plano de estudos pretendido deve ser avaliado e referendado pela Comissão Coordenadora do Curso mediante abertura de processo individual específico no Registro Escolar.

1.10. O bolsista deve ser brasileiro, nato ou naturalizado, maior de 18 anos, e não ter participado de nenhum programa de mobilidade internacional promovido pelo Grupo Santander.

1.11. O participante deverá estar regularmente matriculado durante todo o processo de seleção e obrigatoriamente também durante todo o período de realização do programa.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Serão aceitas solicitações de inscrição no período compreendido entre os dias **25 de maio a 23 de agosto de 2020.**

2.2. As solicitações de inscrição deverão ser feitas em duas etapas:

- a) Etapa 1: o candidato preenche a inscrição na plataforma global de becas <http://www.becas-santander.com/> e salva o formulário gerado.
- b) Etapa 2: o candidato colocará o formulário gerado em um único arquivo de pdf com os demais documentos exigidos para a inscrição (item 2.4) e anexará no local indicado no link de inscrições da DRI.

2.3. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pelo link: <https://forms.gle/K2dd4Hn3LRuGqe7d6> e serão **validadas por meio de e-mail de confirmação a ser enviado posteriormente.**

2.4. O candidato deverá anexar os seguintes documentos, digitalizados em um único arquivo de pdf juntamente com o formulário gerado pelo Site do Santander:

- I - *Print Screen* da aba **“Análise curricular” do Sapiens**, demonstrando atender os requisitos do CEPE.
- II - curriculum VITAE ou LATTES com documentos/certificados que comprovem as atividades que poderão ser pontuadas,
- III – Comprovante de baixa condição econômica e social (**01 salário mínimo e meio de renda per capita**) que poderão ser: declarações do Serviço de Bolsas da UFV; declaração de órgãos de assistência social de municípios; ou outro comprovante

desta renda).

### 3. DAS VAGAS E BENEFÍCIOS

3.1. São oferecidas 02 bolsas equivalentes à quantia de R\$13.407,90 (treze mil quatrocentos e sete reais e noventa centavos), cada uma, correspondente a €3.000,00 (três mil euros), mediante conversão efetuada com base na cotação do valor de venda do Euro publicada pelo Banco Central do Brasil relativa à data de lançamento do PROGRAMA.

3.2. O candidato deve estar ciente que não há nenhum outro valor oferecido pelo Banco Santander e nem pela UFV para cobrir todas as despesas pelo período de 1 (um) semestre de intercâmbio.

3.3. Recomenda-se que o candidato realize uma pesquisa prévia sobre a Universidade de seu interesse, observando cuidadosamente a disponibilidade de vagas para seu curso.

3.4. Recomenda-se que o candidato leia atentamente os Princípios Gerais dos Programas de Bolsas do Banco Santander anexado a este Edital.

### 4. DISPOSIÇÕES GERAIS FINAIS

4.1. O resultado da seleção será publicado no *site* [www.dri.ufv.br](http://www.dri.ufv.br) após reunião da Comissão de Seleção da DRI.

4.2. Serão analisados apenas os recursos nos quais for detectada a inobservância das exigências deste Edital.

4.3. Após o resultado final da seleção, a DRI agendará uma reunião com os candidatos selecionados com o objetivo de repassar-lhes as instruções do programa.

4.4. O candidato selecionado de acordo com este Edital que vier a desistir do intercâmbio, SEM justificativa plausível, sofrerá sanções, tais como a perda de preferência no momento de participação em nova seleção e até mesmo o impedimento de participar de novos processos seletivos.

4.5. Os casos eventualmente omissos serão deliberados pela Comissão de Seleção da DRI.

4.6. Os candidatos selecionados deverão estar cientes de que terão de esperar pela carta de aceite da Universidade de destino para abrir **processo de mobilidade**, junto à Secretaria de Graduação da UFV. ATENÇÃO: o aluno que está em intercâmbio está afastado para atividades em outra instituição, portanto, para realizar o aproveitamento de créditos, **NÃO deverá trancar matrícula**.

4.7. A todos os estudantes selecionados para intercâmbio é exigido o SEGURO MÉDICO de cobertura internacional válido no país de destino durante o período de sua permanência neste.

4.8. O estudante intercambista deverá estar ciente de que, ao retornar do intercâmbio e querendo aproveitar disciplina cursada, deverá trazer TODAS as correspondências de conceitos, notas e ementas exigidas pela Pró-reitoria de Ensino da UFV. Por isso, antes de viajar, recomendamos que busque as informações necessárias no referido órgão.

4.9. Os candidatos selecionados devem estar cientes de que, eventualmente, a mobilidade poderá ser cancelada em virtude de novos surtos de Covid-19.



